

## COMISSÃO DIRETORA

### PARECER Nº 411, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências*, consolidando o Substitutivo da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de maio de 2013.

**ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 2013.**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente em 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.